



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná



LEI N° 186/2007

Data: 04/10/2007

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

ADAIR CECCATTO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, após apreciação da Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no valor de R\$ 158.400,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

12.001 - Departamento Rodoviário

26.782.00111-013 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

002030 1.1.00.000- 11607 – Operação de Crédito – Contrato nº. 28413 - BRDE R\$ 158.400,00

TOTAL R\$ 158.400,00

Art. 2º- Para a cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado os recursos provenientes de Operação de Crédito, assim especificada.

Fonte	Valor R\$
11607 – Operação de Crédito – Contrato nº. 28413 – BRDE.	R\$ 158.400,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Jorge D'Oeste em 04 de outubro de 2007.

Adair Ceccatto – “Pardal”
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL	
<i>De Belém</i>	
Exemplar N°	3505
Data	09.10.07